



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

REQUERIMENTO NÚMERO 45 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Ailton Aparecido Henrique Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – Minas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - Minas Gerais

APROVADO

Rio Pardo de Minas 15/04/2025

PRESIDENTE

CÉLIO ALEXANDRE PEREIRA MACIEL, vereador que este subscreve, ouvida a casa e na forma regimental, requer de Vossa Excelência que seja encaminhado por ofício da Mesa Diretora, um apelo ao Excelentíssimo Senhor: Astor José de Sá, Prefeito Municipal, para que aquela autoridade determine imediatas providências com vistas a:

I – Revisão do Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos deste Município de Rio Pardo de Minas – MG.

JUSTIFICATIVA:

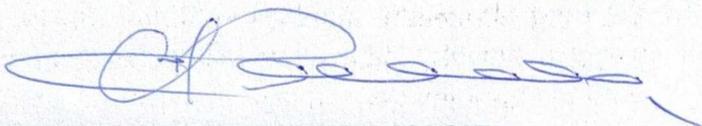
Este pedido se faz extremamente necessário, uma vez que a matéria em referência é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal. Informo que o Auxílio-Alimentação foi regulamentado pela Lei Complementar nº 085 de 19 de junho de 2017, e deste sua implantação este sofreu apenas um pequeno reajuste, passando para R\$ 100,00 (reais) mensais até a presente, ficando assim muito devassado, devido a grande inflação que acumulou durante todos estes anos, perdendo assim o seu valor de compra.

“Art. 1º. Fica regulamentado o Artigo 77 da Lei Complementar nº 066/2015 e instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, direito à percepção mensal de auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivo.”

Saliento que esta revisão não fere a Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, uma vez que este benefício deveria ser corrigido anualmente de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de preço ao consumidor), e ainda não infringe a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que o benefício é considerado custeio e não despesa de folha de pagamento.

Este Requerimento em si, é auto-explicativo e de fácil compreensão e proporcionará grande bem e satisfação a todos os servidores públicos municipais, os quais são o maior bem do Poder Público Municipal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.


CÉLIO ALEXANDRE PEREIRA MACIEL
Vereador – PSDB

Rua Waldemir Patrício de Souza, 30 - Centro - Telefax: (38) 3824-1184

CEP: 39.530-000 - Rio Pardo de Minas - Minas Gerais - E-mail:

camararpm@bol.com.br